



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade o fornecimento contínuo e parcelado de carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionados em botijões P13 (13kg) e P45 (45kg) e casco (vazio) botijão para gás com capacidade para 13kg, destinados ao atendimento das demandas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, bem como aos setores da Assistência Social, incluindo CRAS, Centro de Convivência da Pessoa Idosa e demais serviços correlatos do Município de Vargem Bonita/SC.

1/14

O fornecimento do gás GLP é indispensável para o funcionamento regular das cozinhas das escolas da rede municipal de ensino, centros de educação infantil e demais unidades que realizam preparo de refeições, lanches e atividades coletivas, garantindo a execução adequada da merenda escolar e demais serviços ofertados à população.

A interrupção do fornecimento comprometeria diretamente a prestação de serviços públicos essenciais, especialmente no que se refere à alimentação escolar, atividades socioassistenciais e atendimento a grupos prioritários, podendo causar prejuízos à coletividade e à administração pública.

Dessa forma, a contratação se mostra necessária, contínua e essencial, devendo ocorrer por meio de procedimento licitatório que assegure economicidade, competitividade e vantajosidade à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, preferencialmente pelo Sistema de Registro de Preços, considerando tratar-se de demanda estimada e de fornecimento parcelado conforme necessidade.



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente o município não possui Plano Anual de Contratações. Conforme o inciso VII do artigo 12 da Lei nº 14.133/2021, a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultativa, permitindo que cada órgão ou entidade decida sobre sua conveniência e necessidade (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo, 7 ed., Belo Horizonte: Editora Fórum, 2024, Capítulo 9).

Em municípios menores, as demandas por contratações públicas podem ser menos frequentes e menos complexas, o que pode tornar a elaboração de um Plano de Contratações Anual menos crítica do que em contextos de maior escala. Além disso, a capacidade administrativa limitada, frequentemente encontrada em municípios de menor porte, pode ser um fator adicional para optar por não implementar tal plano, especialmente se considerarmos os custos administrativos e de gestão associados à sua elaboração e manutenção.

O Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 1.637/2021, reconheceu que, embora o Plano de Contratações Anual contribua para a eficiência e transparência, sua utilização não é obrigatória de forma expressa pela legislação (TCU, Plenário. Acórdão nº 1.637/2021. Rel. Min. Augusto Sherman, j. 7.7.2021). Isso reforça a ideia de que, especialmente para municípios menores, a decisão de não implementar um plano pode ser perfeitamente alinhada com a legislação vigente, desde que as contratações realizadas sigam os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2/14

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

#### 3.1. Requisitos Gerais

a) O fornecimento deverá compreender carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), envasado em botijões P13 (13 kg) e P45 (45 kg), devidamente lacrados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas técnicas vigentes e casco (vazio) botijão para gás com capacidade para 13kg.



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

b) A empresa contratada deverá estar devidamente autorizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para comercialização e distribuição de GLP;

c) Os botijões fornecidos deverão atender às normas da ABNT e às exigências de segurança estabelecidas pelos órgãos reguladores competentes;

d) A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda das Secretarias requisitantes, mediante emissão de Autorização de Fornecimento;

e) O prazo máximo para entrega deverá ser de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal;

f) A substituição do botijão vazio deverá ocorrer simultaneamente à entrega do botijão cheio, devidamente lacrado;

g) Todas as despesas com transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários correrão por conta da contratada; 3/14

h) O fornecimento deverá abranger as unidades localizadas na sede do Município e no Distrito de Campina da Alegria.

### 3.2. Requisitos de Habilitação

A empresa deverá comprovar:

a) Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

c) Autorização válida da ANP para exercício da atividade de revenda/distribuição de GLP;

d) Atendimento às normas de segurança aplicáveis ao transporte e armazenamento de GLP.



## Estado de Santa Catarina

# MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

### 3.3. Requisitos de Sustentabilidade e Segurança

- a) A contratada deverá observar as normas ambientais e de segurança vigentes quanto ao armazenamento e transporte de GLP;
- b) Os recipientes deverão estar em perfeito estado de conservação, sem avarias, ferrugens excessivas ou vazamentos;
- c) Em caso de irregularidade constatada no ato da entrega, o produto deverá ser substituído imediatamente, sem ônus para a Administração.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no consumo médio registrado nos exercícios anteriores, considerando a utilização contínua nas unidades escolares, Centros de Educação Infantil, CRAS, Centro de Convivência da Pessoa Idosa e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação e à Assistência Social.

4/14

Considerando o histórico de consumo e a necessidade de garantir o abastecimento contínuo durante a vigência contratual, estima-se:

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade Estimada Anual |
|------|--|---------|---------------------------|
| 01   | Carga de Gás GLP para botijão P13 (13kg)                 | Unidade | 50                        |
| 02   | Carga de Gás GLP para botijão P45 (45kg)                 | Unidade | 60                        |
| 03   | Casco (vazio) botijão para gás com capacidade para 13kg. | Unidade | 5                         |

As quantidades indicadas são estimativas para fins de planejamento e instrução processual, podendo ser utilizadas de forma parcelada, conforme demanda das Secretarias requisitantes, não



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

havendo obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos registrados, caso adotado o Sistema de Registro de Preços.

A distribuição do consumo ocorrerá conforme necessidade de cada unidade administrativa, respeitando-se a disponibilidade orçamentária e a vigência da ata/contrato.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado mediante pesquisa de preços junto a contratações públicas similares realizadas por municípios da região, bem como consulta a fornecedores que atuam no ramo de comercialização de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto à formação do preço estimado.

Foram analisadas contratações recentes promovidas por administrações municipais de porte semelhante, considerando o fornecimento de carga de GLP em botijões P13 (13kg) e P45 (45kg), com entrega parcelada conforme demanda e casco (vazio) botijão para gás com capacidade para 13kg.

5/14

A análise demonstrou que:

- O objeto é comum e amplamente disponível no mercado regional;
- Existem diversos fornecedores aptos a atender à demanda do Município;
- A contratação por item, com disputa pelo menor preço, mostra-se viável e adequada;
- O Sistema de Registro de Preços revela-se apropriado, considerando que o consumo ocorre de forma parcelada e variável ao longo do exercício.

A pesquisa indicou variação de preços conforme fornecedor, logística e volume contratado, sendo adotado como critério para estimativa o valor médio obtido entre as cotações válidas e contratações similares, a fim de assegurar economicidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

Conclui-se que há competitividade suficiente para realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando garantir ampla



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

participação, isonomia entre os licitantes e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

### 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando:

- Contratações similares realizadas por outros municípios da região;
- Pesquisa junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas;
- Valores praticados no mercado regional para fornecimento de GLP (P13 e P45) e casco (vazio) botijão para gás com capacidade para 13kg, com entrega parcelada.

Com base na média dos valores obtidos, estima-se:

| Item               | Quantidade | Unitário   | Unitário   | Unitário   | Unitário Médio    | Valor Total          |
|--------------------|------------|------------|------------|------------|-------------------|----------------------|
|                    |            | Base Gás   | Disk Gás   | G.I Gás    |                   |                      |
| P13                | 50         | R\$ 130,00 | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 | R\$ 143,33        | R\$ 7.166,50         |
| P45                | 60         | R\$ 475,00 | R\$ 620,00 | R\$ 490,00 | R\$ 528,33        | R\$ 31.699,80        |
| Casco P13          | 5          | R\$ 250,00 | R\$ 350,00 | R\$ 250,00 | R\$ 283,33        | R\$ 1.416,65         |
| <b>Valor Total</b> |            |            |            |            | <b>R\$ 954,99</b> | <b>R\$ 40.282,95</b> |

6/14

**Valor total estimado da contratação pela média dos valores: R\$ 40.282,95**

Ressalta-se que os valores unitários estimados servirão como referência para fins de julgamento das propostas, adotando-se o critério de menor preço por item, conforme modalidade a ser definida no instrumento convocatório.

Caso a contratação ocorra por meio do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos e valores representam mera estimativa de consumo, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração, sendo o fornecimento realizado conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério de menor preço por item, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), envasado em botijões P13 (13kg) e P45 (45kg) e casco (vazio) botijão para gás com capacidade para 13kg.

A contratação abrangerá o fornecimento contínuo às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e aos setores da Assistência Social, incluindo CRAS, Centro de Convivência da Pessoa Idosa e demais serviços que demandem utilização de gás para preparo de refeições e realização de atividades institucionais.

A solução contempla:

- Fornecimento sob demanda, conforme necessidade das Secretarias;
- Entrega no perímetro urbano do Município e no Distrito de Campina da Alegria;
- Substituição simultânea do botijão vazio por botijão cheio, devidamente lacrado e em conformidade com as normas técnicas e de segurança;
- Prazo de entrega reduzido, visando evitar descontinuidade dos serviços públicos essenciais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza contínua e variável do consumo, permitindo maior flexibilidade administrativa, melhor gestão orçamentária e garantia de abastecimento ao longo da vigência da ata.

A solução proposta é tecnicamente viável, economicamente adequada e juridicamente compatível com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando competitividade, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7/14



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

### 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações deverão observar o princípio do parcelamento sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública.

No presente caso, o objeto consiste no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões P13 (13kg) e P45 (45kg) e casco (vazio) botijão para gás com capacidade para 13kg. os quais possuem especificações distintas e atendem a diferentes demandas das unidades administrativas.

Considerando que:

- Os itens são tecnicamente divisíveis;
- Há possibilidade de fornecimento por empresas distintas;
- O parcelamento por item amplia a competitividade;
- Não há prejuízo à padronização ou à execução contratual;

8/14

Conclui-se que a contratação deverá ocorrer com parcelamento por item, permitindo a adjudicação separada para cada tipo de botijão (P13 e P45) e casco (vazio) botijão para gás com capacidade para 13kg. adotando-se o critério de menor preço por item.

Ressalta-se que o parcelamento não compromete a economia de escala, tampouco a eficiência da execução contratual, uma vez que a logística de entrega é semelhante para ambos os itens e o fornecimento ocorrerá sob demanda.

Dessa forma, o parcelamento mostra-se técnica e economicamente vantajoso, atendendo ao interesse público, ampliando a competitividade e garantindo maior possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

### 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Pública pretende alcançar os seguintes resultados:

a) Garantir o fornecimento contínuo e regular de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) às unidades da Secretaria Municipal de Educação e aos setores da Assistência Social, evitando a interrupção de serviços públicos essenciais;

b) Assegurar o pleno funcionamento das cozinhas das escolas, centros de educação infantil, CRAS e Centro de Convivência da Pessoa Idosa, viabilizando a preparação de refeições e a realização das atividades institucionais;

c) Evitar contratações emergenciais decorrentes de desabastecimento, promovendo planejamento adequado e gestão eficiente dos recursos públicos;

d) Obter proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de procedimento licitatório competitivo, assegurando economicidade e respeito aos princípios da legalidade, isonomia e transparência;

e) Possibilitar maior controle administrativo do consumo, por meio do fornecimento parcelado e sob demanda, especialmente se adotado o Sistema de Registro de Preços;

f) Garantir segurança no fornecimento, com observância das normas técnicas e regulamentares aplicáveis ao armazenamento e transporte de GLP.

Espera-se, portanto, assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população, com regularidade no abastecimento e adequada aplicação dos recursos públicos.

### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a efetivação da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

administrativas:

- a) Conclusão e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- b) Elaboração do Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do objeto, quantitativos, requisitos da contratação, critérios de julgamento, condições de execução, fiscalização e pagamento;
- c) Realização de pesquisa de preços nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável, a fim de consolidar a estimativa do valor da contratação;
- d) Verificação da disponibilidade orçamentária junto aos setores competentes, com indicação das respectivas dotações;
- e) Definição da modalidade licitatória adequada, preferencialmente Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza parcelada e estimada do fornecimento;
- f) Análise jurídica prévia da minuta do edital, da ata de registro de preços e/ou contrato administrativo;
- g) Designação formal do(s) fiscal(is) do contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- h) Publicação do instrumento convocatório e demais atos necessários à regular instrução do processo licitatório.

10/14

Após a homologação do certame e assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou contrato administrativo, poderão ser emitidas as Autorizações de Fornecimento, conforme necessidade das Secretarias requisitantes e disponibilidade orçamentária.

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Após análise da demanda e da natureza do objeto, verifica-se que a presente contratação não depende de outras contratações correlatas ou interdependentes para sua execução.



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

O fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botijões P13 (13kg) e P45 (45kg) e casco (vazio) botijão para gás com capacidade para 13kg, constitui objeto autônomo, sendo suficiente, por si só, para atender à necessidade administrativa identificada, não exigindo aquisição complementar de bens, serviços acessórios ou infraestrutura adicional específica.

Ressalta-se que as unidades requisitantes já dispõem de estrutura física adequada para armazenamento e utilização dos botijões, bem como de equipamentos compatíveis para o consumo do GLP, inexistindo necessidade de adaptação ou contratação paralela.

Dessa forma, conclui-se que não há contratações acessórias, complementares ou interdependentes vinculadas ao presente processo, podendo sua execução ocorrer de maneira independente e regular após a formalização da ata e/ou contrato.

### 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

- O objeto da contratação refere-se ao fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), combustível amplamente utilizado e regulamentado pelos órgãos competentes.
- Embora o GLP seja classificado como combustível fóssil, seu uso apresenta menor emissão de poluentes quando comparado a outras fontes tradicionais utilizadas para cocção, como lenha ou carvão, contribuindo para redução de material particulado e melhor qualidade do ar nos ambientes internos.
- Os potenciais impactos ambientais relacionados à contratação concentram-se principalmente:
  - No transporte do produto;
  - No armazenamento inadequado;
  - No descarte irregular de recipientes danificados.
- Para mitigação desses riscos, serão exigidos da contratada:

11/14



## Estado de Santa Catarina

# MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

- a) Autorização regular junto à ANP para comercialização e transporte de GLP;
- b) Observância às normas técnicas e ambientais vigentes quanto ao armazenamento e transporte;
- c) Fornecimento de botijões em conformidade com as normas de segurança, devidamente lacrados e em perfeito estado de conservação;
- d) Responsabilidade pelo recolhimento e substituição adequada dos recipientes.
- No âmbito da Administração Municipal, as unidades requisitantes manterão os recipientes em locais apropriados, ventilados e em conformidade com as orientações de segurança.
- Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais são controláveis e mitigáveis mediante o cumprimento das normas regulatórias aplicáveis, não havendo impedimento ambiental à contratação pretendida.

12/14

### 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, juridicamente possível e economicamente adequada, atendendo às necessidades da Administração Pública Municipal.

O objeto é comum, amplamente disponível no mercado, possui especificações usuais e padronizadas, não demanda solução tecnológica complexa e apresenta competitividade suficiente para realização de procedimento licitatório.

A adoção do Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item e utilização do Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada diante da natureza contínua e parcelada do fornecimento, garantindo maior flexibilidade administrativa e melhor gestão orçamentária.

A estimativa de preços encontra-se compatível com os valores praticados no mercado, e os



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

quantitativos foram projetados com base no histórico de consumo e na necessidade de evitar descontinuidade dos serviços públicos essenciais.

Não foram identificados impedimentos técnicos, operacionais, orçamentários ou ambientais que inviabilizem a contratação.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente pela continuidade do processo licitatório, com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à regular instrução do certame, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vargem Bonita/SC, 25 de junho de 2026.

13/14

---

Secretário de Educação, Cultura e Esportes

---

Secretária de Saúde e Bem-Estar Social